FINVEST
DTVM

ANÚNCIO DE INÍCIO DA OFERTA PÚBLICA, SOB RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO, DA 1ª (PRIMEIRA) EMISSÃO DE COTAS DA 5ª (QUINTA) SÉRIE DE COTAS DA SUBCLASSE SUBORDINADA MEZANINO DA CLASSE ÚNICA DE COTAS DO SC1 FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS
CNPJ/MF nº 55.469.182/0001-36

No montante de
80.000.000,00
*(oitenta milhões de reais)**

Registro da Oferta nº CVM/SRE/AUT/FDC/PRI/2026/996
para as Cotas da 5ª Série de Cotas da Subclasse Subordinada Mezanino, por meio do rito de registro automático de distribuição, nos termos da Resolução CVM nº 160.

A **FINVEST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 36.266.751/0001-00, com sede na Cidade e Estado de São Paulo, na Rua Samuel Morse, n° 134, 4º andar, Cidade Monções, CEP 04576-060, devidamente autorizada à prestação dos serviços de administração de carteira de títulos e valores mobiliários pela Comissão de Valores Mobiliários ("CVM"), por meio do Ato Declaratório CVM nº 18.527, expedido em 15 de março de 2021 ("Administradora" ou "Coordenadora Líder"), na qualidade de Administradora do **SC1 FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS**, constituído sob a forma de condomínio especial fechado, regido pelo seu Regulamento e pelas disposições legais e regulamentares que lhe forem aplicáveis, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 55.469.182/0001-36 ("Fundo"), vem a público, por meio deste anúncio de início ("Anúncio de Início"), comunicar o início, em 18 de junho de 2026, da oferta pública de distribuição, sob regime de melhores esforços de colocação, registrada automaticamente perante a CVM, nos termos do artigo 26, inciso VI, alínea "a", da Resolução CVM 160 ("Oferta"), de 80.000 (oitenta mil) cotas da 1ª (primeira) Emissão de Cotas da 5ª (quinta) série de Cotas da Subclasse Subordinada Mezanino da Classe Única de Cotas do Fundo ("Cotas Mezanino da 5ª Série"), com valor nominal unitário de R$1.000,00 (mil reais), na data da primeira integralização, perfazendo um montante de até R$ 80.000.000,00 (oitenta milhões de reais)* ("Volume Total da Oferta").

As cotas ofertadas serão distribuídas pela Coordenadora Líder e serão destinadas exclusivamente a investidores profissionais, assim definidos nos termos do artigo 11 da Resolução da CVM n° 30, de 11 de maio de 2021, conforme alterada ("Investidores Profissionais").

Exceto quando especificamente definidos neste Anúncio de Início, os termos aqui utilizados iniciados em letra maiúscula que não estejam aqui definidos terão o significado a eles atribuído no regulamento do Fundo em vigor ("Regulamento").

*O montante total da Oferta não considera o Imposto sobre Operações de Crédito, Câmbio e Seguro, ou relativas a Títulos ou Valores Mobiliários – IOF ("IOF") incidente sobre a aquisição primária das cotas, estabelecido pelo art. 32-D, do Decreto nº 6.306, de 14 de dezembro de 2007.

1. Rito de Registro Automático de Distribuição

A Oferta será realizada sob o rito de registro automático previsto no artigo 26, inciso VI, alínea "a" da Resolução CVM 160, por se tratar de Oferta destinada exclusivamente a Investidores Profissionais.

2. Cronograma Estimado das Etapas da Oferta

Encontra-se abaixo um cronograma estimado e tentativo das principais etapas da Oferta:

#	Eventos	Data Prevista [1] [2]
1	Apresentação à CVM do requerimento de registro automático da Oferta.	17/06/2026
2	Divulgação deste Aviso ao Mercado. Publicação do Anúncio de Início.	18/06/2026
3	Início do Período de Liquidação da Oferta	18/06/2026
4	Data Máxima para Divulgação do Anúncio de Encerramento.	15/12/2026

3. Informações Adicionais

Maiores esclarecimentos a respeito do Fundo, da distribuição das Cotas e da Oferta podem ser obtidos junto à Coordenadora Líder, à Administradora, à Gestora ou à CVM, bem como nas suas respectivas páginas na rede mundial de computadores.

FOI DISPENSADA A DIVULGAÇÃO DE PROSPECTO E DE LÂMINA PARA A REALIZAÇÃO DESTA OFERTA, TENDO EM VISTA QUE O PÚBLICO-ALVO DA OFERTA É COMPOSTO EXCLUSIVAMENTE POR INVESTIDORES PROFISSIONAIS, CONFORME PREVISTO NO INCISO I DO ARTIGO 9º E DO PARÁGRAFO 1º DO ARTIGO 23, AMBOS DA RESOLUÇÃO CVM 160.

LEIA ATENTAMENTE OS TERMOS E CONDIÇÕES DO REGULAMENTO ANTES DE TOMAR SUA DECISÃO DE INVESTIMENTO, EM ESPECIAL A SEÇÃO DE "FATORES DE RISCO".

CONSIDERANDO QUE A OFERTA ESTÁ SUJEITA AO RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO, OS DOCUMENTOS RELATIVOS À OFERTA NÃO FORAM OBJETO DE REVISÃO PELA CVM OU PELA ANBIMA. ADICIONALMENTE, AS COTAS ESTARÃO SUJEITAS A RESTRIÇÕES À REVENDA, CONFORME INDICADO NO ARTIGO 86, INCISO II, DA RESOLUÇÃO CVM 160.

A OFERTA A MERCADO É IRREVOGÁVEL, MAS PODE ESTAR SUJEITA A CONDIÇÕES PREVIAMENTE INDICADAS QUE CORRESPONDAM A UM INTERESSE LEGÍTIMO DO FUNDO E CUJO IMPLEMENTO NÃO DEPENDA DE ATUAÇÃO DIRETA OU INDIRETA DO FUNDO OU DE PESSOAS A ELA VINCULADAS.

A data deste Anúncio de Início é de 18 de junho de 2026.

FINVEST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.
Coordenadora Líder e Administradora

[1] Todas as datas futuras previstas são meramente indicativas e estão sujeitas a alterações, suspensões, antecipações ou prorrogações a critério da Coordenadora Líder da Oferta. Após a concessão do registro da Oferta pela CVM, qualquer modificação no cronograma deverá ser comunicada à CVM e poderá ser analisada como modificação da Oferta, nos termos do artigo 67 da Resolução CVM nº 160.

[2] Caso ocorram alterações das circunstâncias, suspensão, prorrogação, revogação ou modificação da Oferta, tal cronograma poderá ser alterado. Quaisquer comunicações ao mercado relativas a tais eventos relacionados à Oferta serão publicadas e divulgadas nos termos do artigo 13 da Resolução CVM 160.